



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 074/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI.

CONTRATO DE ORIGEM: 102/2.017

PREGÃO PRESENCIAL: 018/2.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313/2.017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI**, estabelecida a Rua Ostenda, 93 subsolo, Vila Vermelha, São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 10.522.056/0001-60, neste ato representada por **NATAL AGUILLAR**, portador do RG n.º 15.182.911 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 086.000.618-22, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de agosto de 2.019 até o dia 08 de agosto de 2.020.

O valor do presente contrato permanece em R\$ 13.166,62 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) por mês, totalizando



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

um valor contratual de R\$ 157.999,44 (cento e cinquenta e sete mil , novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 07 de agosto de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Natal Aguillar
Sisvetor Informática Ltda - ME

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG